DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém - PRODESI, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.016, de 27/09/2018, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém e autoriza a concessão de incentivos para instalação de empresas do Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.016/2018, em seu artigo 7º, instituiu Comitê Gestor com atribuições de gerir a política de concessões de terrenos e incentivos fiscais a serem concedidos no âmbito do PRODESI;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e nomear o Comitê Gestor do PRODESI, a fim de dar andamento às atividades de concessão de terrenos e incentivos fiscais para a instalação de empresas do Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém - PRODESI, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Nome: RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA

CPF nº 398.985.698-75 RG n.º 46.301.850-3 - SSP/SP

Nome: WEMERSON REIS DA SILVEIRA

CPF nº 664.359.866-49 RG n.º 20.358.071-0 – SSP/SP

Nome: FRANCISCO FERNANDO LOPEZ BARROS

CPF nº 159.315.568-93 RG n.º 15.986.230-9 – SSP/SP

Nome: ANGÉLICA APARECIDA VIEIRA VISSOTO

CPF nº 133.424.138-40 RG n.º 24.232.526-9 – SSP/SP

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome: CLÁUDIO CÉSAR GALANTE DE SOUZA

CPF nº 071.333.068-67 RG nº 18.197.629 – SSP/SP

Nome: PASCOAL CANEVAROLI

CPF nº 974.696.968-49 RG nº 11.229.211-2 – SSP/SP

Nome: DILSON LEAL LUCAS

CPF nº 148.731.128-18 RG nº 25.212.785-7 – SSP/SP

Artigo 2º - A presidência do Comitê Gestor do PRODESI será exercida pelo membro RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA, a quem competirá coordenar os trabalhos do Comitê.

Artigo 3º - O Comitê Gestor do PRODESI terá como atribuição a gestão da política de concessões de terrenos e incentivos fiscais a serem concedidos no âmbito do PRODESI nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.016, de 27/09/2018.

Artigo 4º - O Comitê Gestor do PRODESI, no prazo de 30 (trinta) dias elaborará o seu Regimento Interno que regulará o seu funcionamento, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - As funções a serem exercidas pelos membros do Comitê Gestor do PRODESI nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 051, de 20 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DECRETO Nº 013/2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: e

CONSIDERANDO que a Assistência Farmacêutica é uma ação imprescindível à adequada execução das políticas pública de saúde e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de proceder à contratação de farmacêuticos, em caráter emergencial e temporário, a fim de suprir deficiência do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, resultante de vacância de cargos e afastamentos;

CONSIDERANDO que a atuação dos farmacêuticos nos serviços de saúde pública do município é imprescindível para a garantia da segurança sanitária do atendimento da população, inclusive sendo alvo de contínua fiscalização dos respectivos Conselhos Profissionais, conforme dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 13.021 de 08/08/2014;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27/05/2020, vedou a realização de concursos públicos e as contratações em caráter permanente durante o corrente ano de 2021, ressalvando apenas as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 8º, IV da referida Lei, razão que justifica a contratação dos profissionais pelo prazo de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia de COVID-19 que atinge o município, o país e o mundo, conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde, com o aumento da incidência de infecção humana pelo Covid-19, impondo medidas de distanciamento físico que inviabilizam a realização de provas presenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.086, de 27 de janeiro de 2021, que autoriza a contratação emergencial e temporária de Profissionais de Saúde, para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Determino a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (dois) Farmacêuticos, em caráter emergencial e temporário, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.086, de 27 de janeiro de 2021, para atendimento nos serviços públicos de saúde deste município.

Artigo 2º - A contratação temporária dos empregados públicos aprovados no processo seletivo referido no artigo 1º, dar-se-á de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observadas, ainda, as disponibilidades de recursos financeiros e orçamentários.

§ 1º - A contratação na forma do "caput" será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até igual período a critério da Administração Pública, a depender da necessidade do município na continuidade de prestação do serviço e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º - A seleção dos profissionais a serem contratados será feita de forma simplificada considerando a análise da formação educacional do candidato e a sua experiência profissional específica.

Artigo 3º - O certame será realizado com observância da natureza e a complexidade de atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção para a realização do certame com os seguintes servidores:

Presidente: KARINA GIL BORGES, RG n.º 28.784.939-9 (SSP/SP), CPF n.º 294.294.978-39, servidora pública municipal ocupante do emprego público de natureza permanente de "Farmacêutico", Matrícula n.º 604;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Membros: EULÉLIA DA COSTA OLIVEIRA, RG n.º 25.998.314-7 (SSP/SP), CPF n.º 213.913.968-20, servidora pública municipal ocupante do emprego público de natureza permanente de “Assistente de Departamento Pessoal”, Matrícula n.º 932;

NATÁLIA MARIA XAVIER PEREIRA, RG n.º 41.188.052-4 (SSP/SP), CPF n.º 336.114.998-38, servidora pública municipal ocupante do emprego público de natureza permanente de “Enfermeira”, Matrícula n.º 1395.

Parágrafo Único - A Comissão constituída na forma do “caput”, fica autorizada a realizar o Processo Seletivo Simplificado destinado ao atendimento da necessidade temporária acima considerada, com o apoio do Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, fixado em local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém - SP.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Dept.º Pessoal

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no item VIII e seus respectivos sub itens 8.1 à 9.1 do Edital Completo do Concurso Público nº 001/2019 diante da lista do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para a(s) vaga(s) de emprego(s) público desta Prefeitura, bem como da homologação parcial datada em 27/12/2019,

Resolve:

I)- Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s) do(s) emprego(s) público(s) adiante relacionamento(s), a comparecer(em) junto à Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, das 8:30 às 11:00 e 13:30 ás 16:30 hs, para a seguinte finalidade:

a) – optar pelo interesse na vaga a que foi aprovado e classificado;

b) – apresentar os documentos pessoais e complementares exigidos no Edital Completo do Concurso Público nº 001/2019;

II)- O(s) candidato(s) que fica(m) convocado(s) a comparecer(em) dentro do prazo e horários estabelecidos para ocupação da(s) respectiva(s) vaga(s) aberta(s) e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:

Para o emprego de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MURILO AUGUSTO ALVES DE LIMA	462.056.848-10	04
PRISCILLA VANESSA BUENO DA SILVA	178.033.588-10	05
SELMA NERES DOS SANTOS	013.923.946-43	06

III)- Se o(s) convocado(s) relacionado(s) neste Edital não comparecer(em) no prazo fixado de 03 (três) dias da presente convocação ou não anuir(em) à nomeação no emprego para o qual foi aprovado e classificado, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, se não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou mentais no referido exame, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, sendo que, nesse caso será convocado o candidato mais próximo aprovado e classificado no mesmo emprego.

IV)- Seo(s)candidato(s)convocado(s)comparecer(em) no prazo da presente convocação, uma vez atendido os requisitos legais previstos nos mencionados sub itens do edital, após feita a desincompatibilização de outro cargo ou emprego exercido ainda que temporariamente, será nomeado por Portaria baixada pela Prefeita, devendo entrar em exercício no emprego do concurso público

para o qual foi admitido imediatamente para atender as necessidades dos serviços.

V)- Aplica-se a esta convocação no que couber as demais normas previstas nas instruções do Edital Completo do Concurso Público realizado sob nº 001/2019, desta Prefeitura.

Assim, para o conhecimento dos convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na Imprensa Regional que circula neste município.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOAO ROMERO NETO

Enc. do Setor de Depto. Pessoal